



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fls. nº: 1550

Proc. nº: 120501/2021

Subscrição: _____

CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A Prefeitura Municipal de Bacabal/MA vem através deste, convocar a empresa **M DE J P MARANHÃO COMERCIO - ME** sob CNPJ n.º 33.906.597/0001-97, para assinatura do Primeiro Termo Aditivo juntamente com a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, referente ao **CONTRATO ADMINISTRATIVO n.º 12050113/2021**, decorrente do **Pregão Eletrônico n.º 019/2021-SRP** para o Fornecimento de Eletrodomésticos, de interesse da Secretaria Municipal de Educação do Município de Bacabal/MA.

O representante legal da empresa deverá comparecer em dias úteis (segunda-feira a sexta-feira) e no horário das 08h:00min (oito horas) às 13h:00min (treze horas), munido dos seguintes documentos:

SÓCIO, PROPRIETÁRIO, DIRIGENTE OU ASSEMELHADO: Cédula de Identidade ou documento equivalente e Estatuto ou Contrato Social que comprovem sua capacidade de representante legal, com expressa previsão dos poderes para exercício de direitos e assunção de obrigações. Em caso de administrador eleito em ato apartado, deverá ser apresentada cópia da ata de reunião ou assembleia em que se deu a eleição.


PROCURADOR: Cédula de Identidade ou documento equivalente e cópia devidamente autenticada ou a ser autenticada pela Comissão Permanente de Licitação, mediante a apresentação dos originais para confronto, do Instrumento Público ou Particular de Mandato (procuração), com firma reconhecida em cartório, outorgando expressamente poderes para emitir declarações, receber intimação, assinar termo de contrato, dar e receber quitação, assim como praticar todos os demais atos em nome da empresa contratada. (Nesta hipótese, a procuração fará parte integrante do contrato, independentemente de transcrição).

No ato da assinatura do contrato, a empresa deverá comprovar que está em dia com as obrigações de habilitação jurídica e fiscal.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções. Prevista em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Bacabal/MA, 02 de dezembro de 2021.


ROSILDA ALVES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação
Portaria n.º 06/2021

RECEBI EM, ____ / ____ / 2021

MANOEL DE JESUS PEREIRA
MARANHÃO:8249
1437368

Assinado de forma digital
por MANOEL DE JESUS
PEREIRA
MARANHÃO:82491437368
Dados: 2021.12.02 16:33:48
-03'00'

M DE J P MARANHÃO COMERCIO - ME
CNPJ n.º 33.906.597/0001-97



TERMO ADITIVO Nº 001/2021

TERMO ADITIVO n.º 001/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO n.º 12050113/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 120501/2021
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 019/2021-SRP

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BACABAL, E A EMPRESA M DE J P MARANHÃO COMERCIO - ME sob CNPJ n.º 33.906.597/0001-97, NA FORMA ABAIXO.

Por este instrumento, o **MUNICÍPIO DE BACABAL/MA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, situada na Estrada da Bela Vista, s/n, Vila Coelho Dias, CEP 65.700-000, Bacabal – MA, inscrito no CNPJ sob o n.º 25.276.332/0001-24 neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, Sra. **ROSILDA ALVES DOS SANTOS**, portadora do CPF n.º 742.278.403-25 e RG n.º 0000051920930 SSP/MA, residente e domiciliada na cidade de Bacabal/MA, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **M DE J P MARANHÃO COMERCIO - ME sob CNPJ n.º 33.906.597/0001-97**, sediada na Rua dos Mandacarus, n.º 19, Jardim Renascença, CEP 65.075-500, São Luís/MA, representada por seu Proprietário o Sr. **MANOEL DE JESUS PEREIRA MARANHÃO** sob CPF n.º 824.914.373-68 e C. I. n.º 813019974 SSP/MA, a seguir denominada **CONTRATADA**, RESOLVEM celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, com fundamento na Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva o aumento de **24,13% (vinte e quatro vírgula treze por cento)** sobre o valor do item 4.1 do **CONTRATO ADMINISTRATIVO n.º 12050113/2021** que é no total de **R\$ 257.099,98 (duzentos e cinquenta e sete mil e noventa e nove reais e noventa e oito centavos)**, o mesmo passa a vigorar com aditivo no valor de **R\$ 62.050,00 (sessenta e dois mil e cinquenta reais)**, nos termos do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, de acordo com a cláusula sétima do contrato. Conforme planilha abaixo:

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL
AMPLA CONCORRÊNCIA							
6	APARELHO AR CONDICIONADO 36.000 BTU 'S	Condicionador de ar, 36.000 BTU 'S (condensador e evaporador) Inverter, alimentação 220 Volts, tipo split, com controle remoto. Classe A em consumo de energia.	Agratto	4	Unid	R\$ 7.050,00	R\$ 28.200,00
RESERVADOS A COTA DE ATÉ 25% PARA ME/EPP							



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
Fis. nº: 1562
Proc. nº: 120501/2021
Rubrica:

20	APARELHO AR CONDICIONADO 36.000 BTU 'S	Condicionador de ar, 36.000 BTU 'S (condensador e evaporador) Inverter, alimentação 220 Volts, tipo split, com controle remoto. Classe A em consumo de energia.	Agratto	1	Unid	R\$ 7.050,00	R\$ 7.050,00
EXCLUSIVOS PARA ME/EPP							
29	APARELHO AR CONDICIONADO 22.000 BTU 'S	Condicionador de ar, 22.000 BTU 'S (condensador e evaporador) Inverter, alimentação 220 Volts, tipo split, com controle remoto. Classe A em consumo de energia.	Midea	5	Unid	R\$ 3.200,00	R\$ 16.000,00
31	BEBEDOURO DE COLUNA TIPO GARRAFÃO	Bebedouro de Coluna para garrafão de 20 litros, em formato de torre ou coluna, portátil, sem conexão com a rede hidráulica, com compartimentos para água gelada e normal, com regulagem de temperatura, voltagem 220 V. Deve estar de acordo com a NBR 13972 (ABNT) e NR 24.	IBBL	12	Unid	R\$ 900,00	R\$ 10.800,00
VALOR TOTAL							R\$ 62.050,00
Sessenta e dois mil e cinquenta reais							

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste aditivo correrão por conta da dotação:

02 04 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12 361 0012 1146 0000 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL
PERMANENTE – SEMED
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fls. nº: 1593

Proc. nº: 1203012021

Rubrica: B

FONTE: 0.1.01.1111

**02 19 FUNDO MANUTENÇÃO DES. EDUC. BAS. FUNDEB
12 361 0011 1067 0000 AQUISIÇÃO DE VEICULO, EQUIPAMENTOS E
MATERIAL PERMANENTE
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FONTE: 0.1.19.1113**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo de Contrato será publicado na Imprensa Oficial, na forma de extrato, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas do contrato primitivo não alteradas expressamente pelo presente instrumento permanecem inalteradas e ficam ratificadas e em pleno vigor.

E assim, por estarem às partes justas e acordadas, lavram e assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam seus efeitos jurídicos.

Bacabal/MA, 03 de dezembro de 2021.

ROSILDA ALVES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Educação

Portaria n.º 06/2021

Responsável Legal pela CONTRATANTE

MARCIO JOSE COSTA Assinado de forma digital por
MARCIO JOSE COSTA
PRASERES:972480103 PRASERES:97248010391
91 Dados: 2021.12.03 10:51:56 -03'00'

M DE J P MARANHÃO COMERCIO - ME
CNPJ n.º 33.906.597/0001-97
MANOEL DE JESUS PEREIRA MARANHÃO
CPF n.º 824.914.373-68
RG n.º 813019974 SSP/MA
Proprietário
Responsável Legal pela CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Antonio Bruno 2. Adelaine Ferreira

RG/CPF: 05156069363 RG/CPF: 01728686348